



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DOS PAVIMENTOS - DCVU/SMSURB**  
**DESPACHO**

À DCVU-SMSURB,

Encaminhamos solicitação de contratação e abertura de processo licitatório para execução de obras de recuperação estrutural de pavimentos, do Plano de Requalificação de Vias - Lote E-3C.

- 1) Projeto de Pavimentação, doc. [22498982](#)
- 2) Projeto de Drenagem, doc. [22499021](#)
- 3) Projeto, Manuais, Especificações de Sinalização Viária, doc. [22499105](#)
- 4) Anotação de Responsabilidade Técnica relativas ao projetos e respectiva fiscalização, doc. [22499261](#)
- 5) Termo de Referência [22521571](#), Orçamento [22502679](#) e Cronograma [22507132](#) e respectivo arquivo editável [22511159](#), todos devidamente autenticados pela autora, e arquivo com cotações de mercado [22511159](#)
- 6) Parecer com a justificativa técnica relativa a exigência de qualificação técnica-operacional, doc. [22512223](#)
- 7) Lista de Verificação modelo EPOS-DLC devidamente preenchida, doc. [22512532](#)
- 8) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica [22512311](#), modo rascunho, relativas ao termo de referência e orçamento. Após pagamento da ART deverá ser anexado no processo ART no modo registrada.

Declaro que os projetos elaborado por terceiros e anexados a este processo foram devidamente aprovados pelas áreas competentes do Município.

Informo que há verba externa à Prefeitura, através do contrato de financiamento nº 40/00084-2 com o Banco do Brasil, havendo necessidade de constar essa informação no edital.

Em relação às exigências do Art. 4º da Lei Municipal 12.827/2021, relativas a monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos e diário de obras, estas foram previstas no Termo de referência, itens 9.1.5 e 6.6 do doc. [19608269](#). Quanto a metas de desempenho contratual estão estabelecidas e deverão ser atendidas pela contratada através do cumprimento do cronograma físico financeiro, doc. [19609068](#).

São dispensadas as exigências de registro fotográfico com fotos anteriores e posteriores e de monitoramento eletrônico de ordens de serviço, por se tratar de contratação de OBRA e não de serviços continuados. De forma a cumprir o disposto no Parag. 1º do Art. 4º da Lei Municipal 12.827/2021, **solicitamos a anuência do Sr. Secretário a estas dispensas.**

Quanto ao reajustamento, solicitamos que no Edital seja adotado, como data base para o cálculo do reajuste, o período compreendido entre a data do orçamento (janeiro de 2023) e o mês correspondente da ocorrência da anualidade do contrato.

Pelo exposto, solicitamos análise e providências quanto aos encaminhamentos à DLC-SMAP para elaboração de edital e posterior abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Danieleski, Engenheiro(a)**, em 01/03/2023, às 12:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22521594** e o código CRC **08016F7F**.

---

23.0.000021807-3

22521594v3

---

Criado por [danieleski](#), versão 3 por [danieleski](#) em 01/03/2023 12:45:36.